

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, instituída pela Portaria UEG/GAB nº 929, de 05 de setembro de 2022 (SEI nº 000035513112), vem, por meio desta, expor os motivos de fato e de direito que fundamentam este ato de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de licença do software web Gestão Tributária - GT Fácil que será utilizado como ferramenta para auxiliar na assessoria tributária realizada pela Assessoria Contábil da UEG - ASCONT aos diversos setores e departamentos da Universidade Estadual de Goiás por 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a solicitação inicial de autorização para a contratação, por meio do Ofício 6537 (SEI nº 000033114483), que demonstra a necessidade de atendimento ao interesse público, vejamos:

"Considerando as atribuições da Assessoria Contábil (ASCONT), elencadas no Decreto Nº 9.593, de 17 de janeiro de 2020, dentre elas "...III - prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e responsáveis por bens, direitos e obrigações do ente ou pelos quais responde".

Considerando que todas as contratações, sejam por compra direta ou por licitação cujo produto final é um bem ou serviço, são acompanhadas por documento fiscal em que há incidência de tributos.

Considerando que a ASCONT presta assessoria tributária para os gestores dos fundos rotativos bem como para o setor responsável pelas demais aquisições de bens e serviços para a UEG.

Solicitamos a Vossa Senhoria, a contratação direta de uma (01) licença anual do sistema "GT - Fácil" dada a necessidade de ferramentas que auxiliem na análise e apuração dos cálculos referentes aos tributos retidos ou a recolher.

A necessidade de aquisição desse sistema se dá diante de um complexo sistema tributário nacional que exige atualização diária de conhecimentos tributários e legislativos que comprometem no desempenho das atividades exercidas pelo gestor fiscal, o sistema irá facilitar as consultas referentes às legislações tributárias, além de oferecer soluções específicas naquilo que o gestor necessita a respeito dos tributos a reter e recolher.

O sistema GT - Fácil, de titularidade da Open Trinamentos e Editora Ltda foi concebido com o intuito de oferecer aos assinantes acesso a informações relevantes e atualizadas acerca da tributação de seus contratos e aquisições, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte ( INSS, IRRF e ISS), possibilitando ao gestor filtrar apenas informações pertinentes que se apliquem a Universidade."

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o qual dispõe sobre a Necessidade da Contratação, o Levantamento da Demanda, os Requisitos da Contratação, a Escolha da Solução mais Adequada e a Declaração de Viabilidade da Contratação (SEI nº 000033251198);

CONSIDERANDO a Requisição de Despesa, para aquisição de licença de software, para os serviços da Assessoria Contábil da Universidade Estadual de Goiás. (SEI nº 000033262067);

CONSIDERANDO a Justificativa do Setor Solicitante (SEI nº 000033708018), de que:

"A necessidade de aquisição desse sistema se dá diante de um complexo sistema tributário nacional que exige atualização diária de conhecimentos tributários e legislativos que comprometem no desempenho das atividades exercidas pelo gestor fiscal. O sistema irá facilitar as consultas referentes às legislações tributárias, além de oferecer soluções específicas naquilo que o gestor necessita a respeito dos tributos a reter e recolher.

O sistema GT - Fácil, de titularidade da Open Trinamentos e Editora Ltda foi concebido com o intuito de oferecer aos assinantes acesso a informações relevantes e atualizadas acerca da tributação de seus contratos e aquisições, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte ( INSS, IRRF e ISS), possibilitando ao gestor filtrar apenas informações pertinentes que se apliquem a Universidade.

Os módulos do *software* GT - Fácil oferecem:

Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador).

Abrange a retenção do INSS na cessão de mão de obra (retenção de 11% ou 3,5% sobre a nota fiscal das empresas terceirizadas).

Abrange a incidência do INSS na contratação de cooperativas de trabalho.

Abrange a incidência do INSS na contratação de pessoas físicas autônomas (contribuição patronal e retenção na fonte).

Diferencia a natureza jurídica do contratado para oferecer a orientação específica, de acordo com a referida informação (pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou MEI).

Diferencia a natureza jurídica do contratante, evitando oferecer orientações que não se aplicam à fonte pagadora, por causa de sua natureza jurídica.

Orienta acerca da retenção de INSS na contratação de empresa optante do Simples Nacional

Identifica quando um serviço não pode ser executado por MEI, evitando contratação irregular que ponha o tomador do serviço em risco perante os órgãos de controle e de arrecadação.

Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas físicas.

Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas jurídicas.

Orienta acerca da retenção do Imposto de Renda na contratação de empresa optante do Simples Nacional.

Abrange a incidência das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS)

Orienta acerca da retenção das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) na contratação de empresa optante do Simples Nacional.

Abrange a incidência do ISS - Imposto Sobre Serviços.

Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar nº 116/2003.

Realiza cálculos a partir de informação dos valores a serem pagos ao prestador.

Gera relatórios em PDF para anexação aos processos de contratação ou pagamento.

Promove atualizações e disponibiliza sem custo adicional.

Acesso a banco de dados com informação sobre legislação tributária.

Abrange a legislação relativa aos principais encargos e retenções de natureza tributária incidentes sobre os tomadores de serviços em geral

Possui filtro de pesquisa de acordo com a natureza jurídica do contratante.

Possui filtro de pesquisa de acordo com a obrigação examinada (exemplo: pesquisa sobre tributação do serviço de manutenção de elevadores somente em relação ao INSS).

Acompanha e atualiza as alterações na legislação tributária

Acesso a banco de dados com artigos sobre interpretação da legislação tributária.

Cotas de até 100 Consultas

Cadastro de até 3 usuários ao sistema GT Fácil.

Diante dos tópicos apresentados, opta-se pelo software GT - Fácil por ser aquele que, no conjunto de ferramentas, características e habilidades apresentadas, se mostra o mais completo e exclusivo para suprir as necessidades e expectativas da Assessoria contábil e por ser o mais adequado à realidade dos entes da administração pública."

CONSIDERANDO o Termo de Referência com as especificações que o software deve possuir, a necessidade de aquisição desse sistema se dá diante de um complexo sistema tributário nacional que exige atualização diária de conhecimentos tributários e legislativos. O sistema irá facilitar as consultas referentes às legislações tributárias, além de oferecer soluções específicas a respeito dos tributos a reter e recolher (SEI nº 000033662968);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Tecnologia nº 19/2022 (SEI nº 000034054874), no qual registrou-se que:

"1 - Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação se restringe, única e exclusivamente aos atributos técnicos (especificações) da solução de TIC, não englobando outros tipos de análises como oportunidade e conveniência;

2 - O processo de aquisição está sendo elaborado pela ASSESSORIA CONTÁBIL da UEG com a seguinte justificativa extraída da Requisição de Despesa nº 5/2022 - UEG/ASCONT-18400 (doc. SEI 000033262067):

Considerando as atribuições da Assessoria Contábil (ASCONT), elencadas no Decreto Nº 9.593, de 17 de janeiro de 2020, dentre elas "...III - prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e responsáveis por bens, direitos e obrigações do ente ou pelos quais responde".

Considerando que todas as contratações, sejam por compra direta ou por licitação cujo produto final é um bem ou serviço, são acompanhadas por documento fiscal em que há incidência de tributos.

Considerando que a ASCONT presta assessoria tributária para os gestores dos fundos rotativos bem como para o setor responsável pelas demais aquisições de bens e serviços para a UEG.

A necessidade de aquisição desse sistema se dá diante de um complexo sistema tributário nacional que exige atualização diária de conhecimentos tributários e legislativos que comprometem no desempenho das atividades exercidas pelo gestor fiscal, o sistema irá facilitar as consultas referentes às legislações tributárias, além de oferecer soluções específicas naquilo que o gestor necessita a respeito dos tributos a reter e recolher.

O sistema GT - Fácil, de titularidade da Open Trinamentos e Editora Ltda foi concebido com o intuito de oferecer aos assinantes acesso a informações relevantes e atualizadas acerca da tributação de seus contratos e aquisições, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte ( INSS, IRRF e ISS), possibilitando ao gestor filtrar apenas informações pertinentes que se apliquem a Universidade.

3 - No que tange às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (doc. SEI 000033662968) bem como no Anexo (doc. SEI 000033304618), informo que devido ao Sistema ser baseado na WEB, é totalmente compatível com nossa estrutura tecnológica;

4 - Em atendimento ao solicitado na Instrução Normativa nº 01/2020 que dispõe sobre a regulamentação do Art. 12 do Decreto nº 7.398/2011 Art. 6º São requisitos e condições mínimas para a análise final pela CACTIC a anexação dos seguintes documentos:

I - Para novas contratações:

(...)

f) parecer técnico da Unidade Setorial de TI acerca da contratação, indicando também sua correlação com o documento de ações já enviado para a Unidade Central de Tecnologia da Informação;

Foi cadastrado no Sistema Gomapp TI do Estado, Sistema de Controle de Projetos do Estado, o projeto com o nome de "Aquisição de software para sistema tributário nacional - GT-fácil - 202200020016179", como código de 2035;

5 - Por fim, com base nos argumentos apresentados, **o parecer desta Gerência é favorável para prosseguimento do pleito;**"

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO SEDI/CACTIC-19010 N° 302/2022 (SEI n° 000034383687), acerca do atendimento ao disposto na Instrução Normativa n° 01/2020 - SEDI, que dispõe sobre a regulamentação do art. 12 do Decreto Estadual n° 7.398, de 08 de julho de 2011, no qual a Comissão de Análise de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (CACTIC) "manifesta-se favorável à contratação, pois entende que as especificações técnicas estão alinhadas com o praticado no mercado e que os quantitativos estão em consonância com a justificativa apresentada", e ainda o Despacho do Gabinete N° Automático 2444 (SEI n° 000034671421) que ratifica o aludido parecer;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **Open Treinamentos e Editora Ltda, CNPJ n° 09.094.300/0001-51**, que descreve as funcionalidades do Software e os serviços que serão prestados, no valor total de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais) (SEI n° 000037133896);

CONSIDERANDO a Declaração da ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSEPRO de que a Open Treinamentos Empresarias e Editoria, inscrita no CNPJ sob o n° 09.094.300/0001-51, é autora e fornecedora exclusiva, e detentora dos códigos fontes no Brasil do Sistema Web Gestão Tributária - GT (SEI n. 000037133974);

CONSIDERANDO o entendimento de Marçal Justen Filho, que aduz o seguinte:

"(...) Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática. A inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, que **torna a licitação inútil ou contraproducente**. A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração, faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. **Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória.**" (grifo nosso)

CONSIDERANDO que foram acostados aos autos os Comprovantes de Preço Praticados (SEI n° 000033879370, 000033879435, 000033879484), comprovando os valores praticados para outros entes;

CONSIDERANDO que foram acostados aos autos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, como determinam os artigos 28 e 29 da Lei Federal n. 8.666/93 (SEI n° 000033877240, 000033877317, 000033877375, 000034959168, 000037129793, 000033877981, 000033877981, 000033878032, 000033878106 e 000037141779);

CONSIDERANDO que a empresa **Open Treinamentos e Editora Ltda** não consta da relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (SEI n° 000037129793);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n° 1392/2022 - GGESFIN (SEI n° 000034717003) com a justificativa para a conduta que excetua as restrições estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 9.737/2020, em conformidade com a parágrafo 3° do Art. 13 do referido decreto;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira, a fim de fazer jus à despesa da aquisição, encontram-se nos autos a Programação de Desembolso Financeiro n° 2022316200836 com Status Liberado, Dotação Orçamentária 2023.31.62.12.122.4200.4243.03, Natureza Despesa: 3.3.90.40.14, Fonte de Recurso 15000100, deste exercício financeiro; e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira N° 00077/3162/2023, (SEI n° 000037106970 e 000037107309);

CONSIDERANDO a autorização para o prosseguimento do procedimento aquisitivo em tela, assinada pelo Reitor (SEI n. 000034957762);

CONSIDERANDO o Memorando n° 716/2021 - PROCSET (SEI n° 000035518185), que dispõe que tornou-se facultativa a análise prévia, pela Procuradoria Setorial, dos processos de contratação, convênios e ajustes de qualquer natureza que não excedam o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo do atendimento à eventual questionamento jurídico que venha a surgir ao longo do procedimento.

CONSIDERANDO, ainda, que o referido processo atende ao exposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

**RESOLVE**, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNAR INEXIGÍVEL** a licitação para aquisição de licença de software, que será utilizado como ferramenta para auxiliar na assessoria tributária realizada pela ASCONT aos diversos setores e departamentos da Universidade Estadual de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **Open Treinamentos e Editora Ltda**, inscrita no CNPJ nº **09.094.300/0001-51**, pelo valor total de **R\$ 4.788,00** (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Universidade Estadual de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA**, **Membro de Comissão**, em 20/01/2023, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA**, **Membro de Comissão**, em 20/01/2023, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESSIKA MELO VIEIRA**, **Membro de Comissão**, em 20/01/2023, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037142015** e o código CRC **35C4493C**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João  
(62)3328-1121



Referência: Processo nº 202200020016179



SEI 000037142015